

CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal
de Mangaratiba/RJ

EDITAL DE ABERTURA
01/2021

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



EDITAL DE ABERTURA
Publicado em 30 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO 01/2021 para o preenchimento de **647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO do Quadro Permanente de Pessoal DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	31 de dezembro de 2021
Término das Inscrições	14 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	4
Cap. 2: Dos Cargos, Da Escolaridade, Dos Requisitos Básicos, Das Vagas, Da Carga Horária, Dos Vencimentos Mensais e Das Taxas de Inscrição.	10
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	25
Cap. 4: Das Inscrições.	27
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	31
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	36
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	40
Cap. 8: Da Prova Objetiva.	45
Cap. 9: Da Prova de Títulos.	67
Cap. 10: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final.	78
Cap. 11: Dos Recursos.	80
Cap. 12: Da Convocação e do Provimento.	82
Cap. 13: Das Disposições Finais.	85
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	
Anexo II: Cronograma Previsto.	
Anexo III: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.	
Anexo IV: Manual do Candidato.	
Anexo V: Lei Orgânica do Município de Mangaratiba/RJ.	
Anexo VI: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O candidato inscrito no Concurso Público de que trata este Edital SERÁ OBRIGADO A USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 durante todo o período de realização da sua Prova Objetiva, **caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.**

1.2.1. A máscara de proteção deverá cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato.

1.2.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO disponibilizarão máscara de proteção, sendo o candidato exclusivamente responsável pela aquisição de sua máscara.

1.2.3. O uso da máscara de proteção deverá ser constante e em todo o Local de Prova, inclusive nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros, sendo permitida a retirada definitiva da máscara somente fora do Local de Prova.

1.2.4. O candidato que descumprir a regra do item 1.2, do subitem 1.2.1 ou do subitem 1.2.3 deste Edital será ELIMINADO do Concurso Público.

1.2.5. Ao candidato será permitido retirar a máscara durante a sua identificação, respeitando-se o distanciamento MÍNIMO de 1,0 m.

1.2.6. Acompanhantes de lactantes, fiscais, colaboradores, apoiadores, coordenadores e diretores também deverão, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção contra a Covid-19 em todo o Local de Prova, e durante todo o tempo que durar a Prova Objetiva.

1.3. Todas as pessoas envolvidas na realização da Prova Objetiva deverão manter entre si o espaçamento MÍNIMO de 1,0 m em todo o Local de Prova, inclusive nas salas, nos pátios, nos corredores e nos banheiros.

1.3.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no item 1.3 será ELIMINADO do Concurso Público.

1.4. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob a pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



1.4.1. A única exceção à regra prevista no item 1.4 é no caso da necessidade de filas na porta das salas para a identificação dos candidatos, respeitando-se o espaçamento MÍNIMO de 1,0 m.

1.5. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

1.5.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no item 1.5 será ELIMINADO do Concurso Público.

1.6. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

1.6.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista item 1.6 será ELIMINADO do Concurso Público.

1.7. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.

1.8. O candidato deverá levar para o Local de Prova sua própria garrafa de água e seu álcool em gel, em material transparente e sem rótulo.

1.9. Durante a realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente. O candidato poderá retirar a máscara para se alimentar, e recolocá-la imediatamente após o consumo dos alimentos.

1.10. Outros protocolos de segurança poderão ser publicados no decorrer deste Concurso Público, sendo obrigatório, por parte do candidato, o acompanhamento dessas publicações.

1.11. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.11.1. Elaborar os editais de acordo com as normas e legislações pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão de Concurso, instituída pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



1.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, através da Portaria Nº 2411 de 8 de junho de 2021, nomeou a Comissão de Concurso para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

1.11.2. Assessorar na elaboração de editais, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.11.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.11.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

1.11.5. Elaborar as questões da Prova Objetiva, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.11.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.11.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.11.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas deverá ser por meio de leitora óptica.

1.11.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.11.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação da Prova Objetiva.

1.11.10. Aplicar a Prova Objetiva em locais com infraestrutura adequada ao evento.

1.11.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

1.11.12. Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

1.11.13. Responder a todos os recursos previstos no item 11.1 deste Edital, e interpostos pelos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



1.11.14. Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

1.11.15. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.12. A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 11.1 deste Edital.

1.13. Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br), e AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

1.14. Todos os editais, avisos, retificações, convocações e resultados referentes ao Concurso Público serão publicados nos canais citados no item 1.13 deste Edital.

1.14.1. É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.14.1.1. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.14.2. O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre cada publicação, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.14.2.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

1.14.3. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.15. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



1.16. O IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br), no ANEXO IV, O MANUAL DO CANDIDATO, com informações resumidas sobre os cargos, as vagas, a escolaridade e os requisitos básicos para a admissão no cargo, a carga horária de trabalho, os vencimentos mensais, as inscrições, o atendimento especial, a reserva de vagas, a prova objetiva, a prova de títulos, as proibições, a exclusão do candidato, a classificação preliminar e a classificação final, os critérios de desempate, o resultado final, a convocação e o provimento, os recursos, o conteúdo programático, o cronograma, e o PROTOCOLO DE SEGURANÇA contra a Covid-19.

1.16.1. O MANUAL DO CANDIDATO NÃO SUBSTITUI este Edital e suas retificações, que devem ser cuidadosamente lidos pelo candidato.

1.17. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* concursomangaratiba@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.

1.18. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE **647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, discriminados nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

1.18.1. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mangaratiba/RJ.

1.19. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, a partir da data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.20. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.20.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



1.20.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

1.21. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.22. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

1.22.1. A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.

1.23. O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.

1.24. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura. No Anexo V e no Anexo VI estão disponibilizados, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos de Mangaratiba/RJ.

1.25. Os cargos públicos com as respectivas vagas, os tipos de prova, a escolaridade e os requisitos básicos para a habilitação no cargo, os valores dos vencimentos mensais, os valores das taxas de inscrição e as jornadas de trabalho estão dispostos nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

1.26. O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.26.1. Para os todos os cargos de Nível Superior, Professor II e Secretário Escolar, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CAPÍTULO 2: DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS MENSIS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO.

2.1. O Concurso Público prevê o preenchimento **647 (SEISCENTAS E QUARENTA E SETE) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, discriminados nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

2.2. Os cargos públicos, a escolaridade exigida para cada cargo, os requisitos básicos para a admissão no cargo, os tipos de prova, os vencimentos mensais, a cargas semanais de trabalho, os valores das taxas de inscrição e os quantitativos de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	971,84*	65,00	14	0	14

*** O valor dos vencimentos mensais para o cargo de RECEPCIONISTA será complementado pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional de R\$ 1.100,00.**

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
FATURISTA	Ensino Médio Completo	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	4	0	4
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	5	0	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	68	4	72
TÉCNICO DE RAIO- X	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	16	0	16
TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	7	0	7
TÉCNICO EM HEMATOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Bucal	Objetiva	40 horas	1.166,20	85,00	9	0	9
---------------------------------	--	----------	----------	----------	-------	---	---	---

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSALIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	30 horas	2.121,62	105,00	3	0	3
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	17	0	17
MÉDICO ANESTESISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	3	0	3
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	5	0	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



MÉDICO CIRURGIÃO	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	3	0	3
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	11	0	11
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRÍCIA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	7	0	7
MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2
MÉDICO OTORRINOLA- RINOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	8	0	8
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2
MÉDICO ULTRASSONO- GRAFISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência ou Especialização na respectiva área + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	1	0	1
ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	20 horas	2.121,62	105,00	9	0	9

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
SERVENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	40 horas	971,84*	65,00	62	3	65

* O valor dos vencimentos mensais para o cargo de SERVENTE ESCOLAR será complementado pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional de R\$ 1.100,00.

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	3	0	3
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	31	2	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	28	2	30
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	40 horas	1.069,03*	65,00	66	4	70

*** O valor dos vencimentos mensais para os cargos de AUXILIAR DE BERÇÁRIO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNOS E MERENDEIRA será complementado pela Administração, chegando ao valor mínimo nacional de R\$ 1.100,00.**

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
PROFESSOR II	Ensino Médio Completo com Curso de Formação de Professores (Modalidade Normal) <u>OU</u> Normal Superior <u>OU</u> Curso Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Objetiva + Títulos	25 horas-aula	1.193,36	85,00	123	7	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



SECRETÁRIO ESCOLAR	Nível Médio Completo com Curso Técnico de Secretário Escolar <u>OU</u> Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Supervisão Escolar.	Objetiva + Títulos	40 horas	1.166,20	85,00	29	2	31
---------------------------	--	--------------------	----------	----------	-------	----	---	----

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSALIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional <u>OU</u> especialização em nível de Pós-Graduação em Orientação Educacional.	Objetiva + Títulos	25 horas-aula	1.718,43	105,00	5	0	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



PROFESSOR I: ARTES	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	7	0	7
PROFESSOR I: CIÊNCIAS	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	7	0	7
PROFESSOR I: EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	15	0	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



PROFESSOR I: GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	7	0	7
PROFESSOR I: HISTÓRIA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	5	0	5
PROFESSOR I: INGLÊS	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	3	0	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



PROFESSOR I: MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	9	0	9
PROFESSOR I: PORTUGUÊS	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na respectiva área de atuação <u>OU</u> Graduação com complementação pedagógica na respectiva área de atuação.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	9	0	9
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar, Administração Escolar ou Supervisão Escolar <u>OU</u> Licenciatura Plena em outra graduação com Pós-Graduação de no mínimo 360 horas em Inspeção Escolar, Supervisão Escolar ou Administração Escolar.	Objetiva + Títulos	18 horas-aula	1.718,43	105,00	9	0	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS MENSALIS (EM REAIS)	TAXA DE INSC. (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no respectivo órgão de classe competente	Objetiva + Títulos	40 horas	2.121,62	105,00	2	0	2

AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

2.2.1. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares de Ampla Concorrência (AC).

2.2.2. A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme as tabelas do item 2.2, deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.2.3. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob a pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



2.2.4. Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reserva para novas chamadas em caso de vacância ou aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

2.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

2.2.6. O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação da Prova Objetiva dos respectivos cargos.

2.2.7. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente ou o que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO haver sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos específicos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) apresentar todos os documentos que se fizerem necessários;
- q) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

3.1.1. No ato da inscrição NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no subitem 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, sob a pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

3.1.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela *internet*, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **31 DE DEZEMBRO de 2021** até 23h59min do dia **14 DE FEVEREIRO de 2022**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

4.1.1.2. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.2. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes dos quadros do item 2.2 deste Edital.

4.1.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

4.1.3.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

4.1.4. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar o desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições após efetivar a sua inscrição.

4.1.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.6. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



4.1.7. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem extemporânea.

4.1.8. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.9. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.1.10. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

4.1.11. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;

b) acessar o site www.ian.org.br;

c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ;

d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas retificações;

e) clicar em “Realizar inscrição”;

f) digitar o seu CPF;

g) clicar em “Prosseguir”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;

i) clicar em “Editais abertos”;

j) clicar em “Realizar inscrição”;

k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;

l) clicar em “Concordo e prossigo”;

m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;

n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;

o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;

p) finalizar a inscrição;

q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.2.1.1. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.1.2. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos básicos das tabelas do item 2.2. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente os termos deste Edital.

4.2.1.3. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, **APÓS O DIA 14 DE FEVEREIRO de 2022** o Formulário de Inscrição NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

4.2.1.3.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, **ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO de 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



4.2.1.4. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE **ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO de 2022.**

4.2.1.4.1. Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado **ATÉ O DIA 21 DE FEVEREIRO de 2022**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.1.5. Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.1.5.1. O Boleto Bancário fornecerá TAMBÉM A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

4.2.1.5.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

4.2.1.5.1.2. A opção de pagamento VIA PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

4.2.1.6. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.1.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.1.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.1.9. O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO A QUALQUER MOMENTO até a data de vencimento.

4.2.1.10. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.1.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.1.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



4.2.1.12.1. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso esse cancelamento ocorra antes da aplicação da Prova Objetiva.

4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3.1. A PARTIR DO DIA 2 DE MARÇO de 2022, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição pelo sistema bancário.

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da Taxa de Inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 3 DE MARÇO até 23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

4.3.1.3. A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados no Diário Oficial do Município/RJ, no site da Prefeitura (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (CINCO POR CENTO) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal Nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1.4. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo.

5.1.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.6. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.7. Somente a partir da 20ª (vigésima) vaga haverá reserva para candidato PcD.

5.1.8. As vagas reservadas a PcD, conforme o quantitativo estabelecido nos quadros do item 2.2, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.9. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso.

5.1.10. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.11. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



5.1.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado (a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição (ões): _____, CID _____, que resulta (m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999: _____. Cidade/UF, ____ de _____ de ____. _____ Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob a pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia de aplicação da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

5.5. O tempo para a realização da Prova Objetiva para o candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional a que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova Objetiva, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, ao locais de aplicação da Prova, ao tempo de realização da Prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde será realizada a sua Prova Objetiva.

5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato poderá ou não usufruir do benefício da reserva de vaga previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **2 DE MARÇO de 2022** será publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), a listagem preliminar contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **3 DE MARÇO** até 23h59min do dia **4 DE MARÇO de 2022**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à lactante; prova impressa em braile; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.1), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.1), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "Salvar".

6.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO (Atendimento Especial)
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a PROVA OBJETIVA.
Informo ainda que o candidato necessita da (s) seguinte (s) condição (ões) especial (ais) para realizar a Prova: _____.
Cidade/UF, ____ de _____ de ____.
Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



6.2.2. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivos solicitados no Sistema do IAN.

6.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

6.3. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: prova impressa em braile; prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.3.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

6.3.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 6.3.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da Prova Objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.3.2. Ao candidato com deficiência visual (baixa visão), que solicitar prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.

6.3.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

6.3.2.1.1. O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

6.3.2.2. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

6.3.3. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.3.3.1. No caso do subitem 6.3.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concorda com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

6.4. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



6.4.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início da Prova Objetiva; a partir desse momento, será solicitado que o candidato retire o aparelho auricular.

6.4.1.1. Caso haja algum aviso no decorrer da sua Prova Objetiva, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo-se, assim, a isonomia de informações.

6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO estará disponível no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **2 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de **0h1min do dia 3 DE MARÇO até 23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico concursomangaratiba@ian.org.br, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.1), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O atendimento no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e horário marcado para realização da Prova Objetiva, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas ou nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da Prova Objetiva.

CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização da Prova Objetiva, a CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?*", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "*área do candidato*"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "*Gerenciar inscrição*"; clicar no item "*Outras Solicitações*"; clicar no item "*Solicitar/Alterar*"; responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?*"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "*Salvar*".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE

Eu, _____,
inscrição nº _____, CPF nº _____, portadora
da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____,
candidata ao cargo de _____,
venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar a Prova Objetiva em
função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: _____,
RG: _____, CPF: _____.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.
- 2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Prova, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Prova.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

(Assinatura da candidata)

Espaço reservado à Coordenação do Concurso: () Deferido () Indeferido

(Assinatura do Coordenador Responsável)

7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de Prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.3. NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da Prova Objetiva, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização da sua Prova Objetiva.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, e a candidata poderá ser ELIMINADA do Concurso Público.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante deverá, obrigatoriamente e constantemente, e em todo o Local de Prova, UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO À Covid-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

7.4.7.1. O acompanhante que descumprir a regra prevista no subitem 7.4.7 NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo a candidata exclusivamente responsável por tal decisão.

7.4.7.2. Outros protocolos de segurança poderão ser acrescentados neste Edital, sendo obrigação do acompanhante acatar esses protocolos, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.8. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da Prova Objetiva da respectiva candidata lactante.

7.4.9. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



7.4.10. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata lactante os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO estará disponível no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **2 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de **0h1min do dia 3 DE MARÇO até 23h59min do dia 4 DE MARÇO de 2022**, observadas as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **11 DE MARÇO de 2022**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.

8.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.

8.1.1.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR, além da Prova Objetiva, haverá a PROVA DE TÍTULOS, de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO.

8.1.1.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

8.1.2. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO da Prova Objetiva é o constante do Anexo III deste Edital.

8.1.2.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

8.1.3. A Prova Objetiva será aplicada no município de Mangaratiba/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.3.1.

8.1.3.1. Caso as instalações do Município de Mangaratiba/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, além das medidas de proteção contra a Covid-19, a Prova Objetiva, para determinados cargos, PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Mangaratiba/RJ.

8.1.4. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

8.1.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.1.6. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.7. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.1.8. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

8.1.9. A Prova Objetiva será aplicada nas datas previstas de **15 DE MAIO de 2022** para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, **22 DE MAIO de 2022** para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, e **29 DE MAIO de 2022** para CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO), em dois turnos, de acordo com as seguintes tabelas:

PROVA OBJETIVA 15 DE MAIO (DOMINGO) NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
HORÁRIO	CARGO
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO; ORIENTADOR EDUCACIONAL; SUPERVISOR EDUCACIONAL.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	CONTADOR; PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



PROVA OBJETIVA 22 DE MAIO (DOMINGO) NÍVEL MÉDIO COMPLETO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	
HORÁRIO	CARGO
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	FATURISTA; INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; SECRETÁRIO ESCOLAR; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL; TÉCNICO DE RAIOS X; TÉCNICO EM APARELHO GESSADO; TÉCNICO EM HEMATOLOGIA.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	PROFESSOR II.

PROVA OBJETIVA 29 DE MAIO (DOMINGO) NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)	
HORÁRIO	CARGO
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE BERÇÁRIO; MERENDEIRA; INSPETOR DE ALUNOS; RECEPCIONISTA.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; SERVENTE ESCOLAR.

8.1.10. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100	50
		Conhecimentos Gerais	5	2,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
AUXILIAR DE BERÇÁRIO; AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; INSPETOR DE ALUNOS; MERENDEIRA; RECEPCIONISTA.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100	50
		Conhecimentos Gerais	5	2,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
PROFESSOR II; SECRETÁRIO ESCOLAR.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Fundamentos da Educação	5	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
FATURISTA; INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL; TÉCNICO DE RAIOS X; TÉCNICO EM APARELHO GESSADO; TÉCNICO EM HEMATOLOGIA.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Saúde Pública	5	3,0		
		Conhecimentos Específicos	10	6,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
ORIENTADOR EDUCACIONAL; PROFESSOR I: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; SUPERVISOR EDUCACIONAL.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Fundamentos da Educação	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	15	3,0		

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO GERAL, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBS- TETRÍCIA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGO- LOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRÁ- FISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Saúde Pública	10	3,0		
		Conhecimentos Específicos	15	3,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
CONTADOR	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
		Legislação Municipal	5	1,0		
		Noções de Informática	5	1,0		
		Conhecimentos Específicos	20	3,5		

8.1.10.1. A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões para cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Nível Fundamental Completo, 30 (trinta) questões para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior Completo, todas de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.10.2. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva será de **3 (TRÊS) HORAS**, para todos os cargos, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.1.10.3. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, MÁSCARA DE PROTEÇÃO à Covid-19 (caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ), além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.1.10.3.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.10.3.

8.1.10.3.2. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.10.3.1 será ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.1.10.4. O candidato NÃO IDENTIFICADO, ou aquele que se apresentar SEM A MÁSCARA DE PROTEÇÃO à Covid-19 (caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ), será impedido de realizar a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.10.5. A pontuação geral na Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

8.1.10.6. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.10, ou aquele que obtiver NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.10.7. Para todos os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.10.7.1. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso e o número de vagas no respectivo cargo.

8.1.10.8. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de leitura óptica.

8.1.11. Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR II E PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, além da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, haverá PROVA DE TÍTULOS, de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, conforme instruções do CAPÍTULO 9 deste Edital.

8.1.12. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

8.2. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

8.2.1. Será publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **6 DE MAIO de 2022, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma O DIA, O HORÁRIO E O LOCAL DE APLICAÇÃO da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.1 O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

8.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova Objetiva como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

8.2.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.2.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

8.2.1.5. O Comprovante de Inscrição do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes aos dias, aos locais, aos horários e às salas de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.6.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursomangaratiba@ian.org.br IMPRETERIVELMENTE **ATÉ O DIA 12 DE MAIO de 2022**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação de sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – pelo telefone (21) 20816210 ou pelo *e-mail* concursomangaratiba@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente **ATÉ O DIA 12 DE MAIO de 2022**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos pelos candidatos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

8.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

8.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o SAC através do e-mail concursomangaratiba@ian.org.br ou pelo telefone (21) 20816210, de segunda a sexta, no horário de 9:00 até 17:00 horas, considerando-se o Horário de Brasília, IMPRETERIVELMENTE **ATÉ O DIA 12 DE MAIO de 2022**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

8.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

8.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

8.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

8.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, **NÃO** sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

8.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

8.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA;

c) MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

8.3.2.1. **NÃO** poderá acessar o Local e Prova, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que **NÃO** se apresentar com a MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.2.2. Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

8.3.2.3. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.

8.3.2.4. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

8.3.2.5. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

8.3.2.6. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2.7. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.4, NÃO serão aceitos.

8.3.2.8. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.3.2.9. NÃO será aceita a identidade em formato digital, tendo em vista o que dispõe o subitem 8.3.10 deste Edital.

8.3.2.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.2.10.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.3.2.10.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.10 ou no subitem 8.3.2.10.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.2.11. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

8.3.2.11.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

8.3.2.11.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado por outros 2 (dois) candidatos, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.2.12. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

8.3.3.1. NÃO haverá, na sala, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitado o que prevê o item 5.5 e o subitem 5.5.1 deste Edital.

8.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

8.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

8.3.5.1. O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

8.3.7.1. O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

8.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

8.3.9.1. O SACO PLÁSTICO a que se refere o subitem 8.3.9 SOMENTE PODERÁ SER ABERTO FORA DO LOCAL DE PROVA.

8.3.9.2. O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultar bibliografia de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

8.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

8.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da Prova Objetiva:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie, etc);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

8.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos de candidatos.

8.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nas salas de aplicação, nos pátios, nos corredores e nos banheiros.

8.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail concursomangaratiba@ian.org.br.

8.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

8.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14. O candidato, ao terminar sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

8.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato um CADERNO DE QUESTÕES e uma FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

8.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

8.3.16.1.1. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

8.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

8.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

8.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

8.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

8.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

8.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

8.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do seu Caderno de Questões.

8.3.16.13.1. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

8.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

8.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

8.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

8.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.19.1. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da Prova Objetiva.

8.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS E NO TERMO DE FECHAMENTO DO ENVELOPE DE RETORNO.

8.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

8.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

8.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

8.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta.

8.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

8.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

8.3.28. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

8.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

8.3.30. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;
- b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;
- c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;
- d) NÃO assinar a Folha de Respostas ou assinar fora do local indicado;
- e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;
- f) recusar-se a usar a MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, caso haja, à época, previsão expressa da obrigatoriedade, publicada em Decreto Municipal da Prefeitura de Mangaratiba/RJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



- g) insistir em NÃO manter o espaçamento mínimo de 1,0 m das pessoas no Local de Prova;
- h) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- j) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- k) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- l) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização de sua Prova Objetiva;
- m) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;
- n) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões, durante o período de realização de sua Prova Objetiva;
- q) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- r) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- s) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- t) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



- u) NÃO entregar a documentação necessária dentro do prazo estipulado neste Edital;
- v) for reprovado na perícia médica oficial;
- w) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento;
- x) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

8.3.30.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.30.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

8.3.31. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) no dia **16 DE MAIO de 2022** para os cargos de Nível Superior Completo, no dia **23 DE MAIO de 2022** para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e no dia **30 DE MAIO de 2022** para os cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.3.32. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **17 DE MAIO** até 23h59min do dia **18 DE MAIO de 2022**, para cargos de Nível Superior Completo; no período de 0h1min do dia **24 DE MAIO** até 23h59min do dia **25 DE MAIO de 2022**, para cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico; e no período de 0h1min do dia **31 DE MAIO** até 23h59min do dia **1º DE JUNHO de 2022**, para cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado).

8.3.32.1. Os Cadernos de Questões serão divulgados no site do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação do Gabarito Preliminar, e até a data final do prazo dos recursos a que se refere o subitem 8.3.32.

8.3.32.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **22 DE JUNHO de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



8.3.33. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **22 DE JUNHO de 2022**.

8.3.34. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **23 DE JUNHO** até 23h59min do dia **24 DE JUNHO de 2022**, conforme as regras do CAPÍTULO 11 deste Edital.

8.3.34.1. Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no site do IAN (www.ian.org.br) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no site até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

8.3.35. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **1º DE JULHO de 2022**.

8.3.36. AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, O GABARITO DEFINITIVO, E OS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR serão publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no site do IAN (www.ian.org.br), nas datas previstas no CRONOGRAMA do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.

9.1. OS CANDIDATOS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E AOS CARGOS DE PROFESSOR II E SECRETÁRIO ESCOLAR, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS NA ÚLTIMA POSIÇÃO, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS NESSES CARGOS, SERÃO CONVOCADOS PARA A FASE DE PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.1. Para os cargos em que o número de vagas é inferior a 5 (cinco), serão convocados para a Prova de Títulos os dez primeiros classificados, incluídos os empatados na 10ª posição, e mais todos os candidatos PcD's aprovados para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



9.1.2. A PROVA DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, COM VALORAÇÃO MÁXIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.3. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

9.1.4. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados nos quadros constantes do item 9.4.

9.2. Será publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **1º DE JULHO de 2022**, **O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão pontuados.**

9.2.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursomangaratiba@ian.org.br **ATÉ O DIA 8 DE JULHO de 2022**, impreterivelmente.

9.2.1.1. O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

9.2.3. O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

9.2.3.1. O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

9.3. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, durante o período de inscrições, ou seja, **de 0h1min do dia 31 DE DEZEMBRO DE 2021 até 23h59min do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Provas de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



9.3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

9.3.2. Os títulos que foram informados e anexados no site do IAN deverão ser enviados, em CÓPIAS AUTENTICADAS, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-901, **do dia 31 DE DEZEMBRO de 2021 até o dia 14 DE FEVEREIRO de 2022**, no horário de expediente, constando na PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:

“TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2021, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está concorrendo, e seus números de inscrição, RG e CPF”.

9.3.2.1. NÃO SERÁ ACEITO o título entregue pessoalmente na sede do IAN ou da Prefeitura de Mangaratiba/RJ.

9.3.2.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

9.3.2.3. O cadastro dos títulos, o envio dos títulos e a inscrição do candidato no Concurso Público poderão ser feitos em momentos diferentes, desde que dentro do período estipulado neste Edital.

9.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE EXTENSÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Extensão na respectiva área de formação com, no mínimo, 40 horas.	5	0,2	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CAPACITAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Capacitação na respectiva área de formação com, no mínimo, 120 horas.	5	0,3	1,5
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Aperfeiçoamento na respectiva área de formação com, no mínimo, 180 horas.	5	0,4	2,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> na respectiva área de formação com, no mínimo, 360 horas.	3	1,0	3,0
GRADUAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso Superior na respectiva área de formação. Não será considerado, para fins de pontuação, o título de graduação que for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.	2	1,5	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado concluído na respectiva área de formação.	1	3,5	3,5
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado concluído na respectiva área de formação.	1	6,0	6,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Para os cargos de PROFESSOR I, PROFESSOR II, SUPERVISOR EDUCACIONAL E ORIENTADOR EDUCACIONAL.	Experiência comprovada no exercício de atividades relacionadas à área de atuação do cargo, compatíveis com as atribuições do cargo descritas no Anexo 1 deste Edital, em Instituição Pública e/ou Privada.	5	1,0 ponto para cada 360 dias de trabalho	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



Para os DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.	Experiência comprovada no exercício de atividades relacionadas à área de atuação do cargo, compatíveis com as atribuições do cargo descritas no Anexo I deste Edital, em Instituição Pública e/ou Privada.	5	1,0 ponto para cada 180 dias de trabalho	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				25 PONTOS

9.4.1. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

9.4.1.1. NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação.

9.4.2. Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.3. Somente serão avaliados e pontuados os títulos que forem correlatos com a área do respectivo cargo ao que o candidato concorre.

9.4.4. Apenas os cursos já concluídos até a data final de **14 DE FEVEREIRO de 2022** serão passíveis de pontuação.

9.4.5. O Curso de Extensão que NÃO apresentar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas NÃO será pontuado.

9.4.6. O Curso de Capacitação que NÃO apresentar carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas NÃO será pontuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



9.4.7. O Curso de Aperfeiçoamento que NÃO apresentar carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas NÃO será pontuado.

9.4.8. O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, NÃO será pontuado.

9.4.9. A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.4.10. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos, nem em fase de recurso.

9.4.11. O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

9.4.12. Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.4.13. NÃO será pontuado o diploma ou o certificado de conclusão de curso que seja requisito necessário para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

9.4.14. A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

9.4.14.1. A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.14 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

9.4.14.2. A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.4 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



9.4.14.3. Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

9.4.15. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

9.4.16. Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

9.4.17. Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

9.4.17.1. Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese.

9.4.18. Para ser atribuída a pontuação relativa à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será considerado apenas o tempo de atividade exercido nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de divulgação deste Edital.

9.4.19. Para COMPROVAR A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho), e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO do empregador (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1.) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, e os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso).

b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina) no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão, e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO do órgão/empresa pública (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas, e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso).

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO do contratante ou responsável legal (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso).

d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço), ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra (VER MODELO NO SUBITEM 9.4.19.1) em papel timbrado e com o CNPJ, com firma do emitente reconhecida em cartório, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de classe (se for o caso).

9.4.19.1. A DECLARAÇÃO a que se refere o subitem 9.4.19, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, deverá seguir o seguinte modelo:

www.ian.org.br

concursomangaratiba@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DADOS DO CANDIDATO

(Preenchimento obrigatório de todos os campos)

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIDADE:

CPF:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

DECLARAMOS, em atendimento à solicitação da parte interessada, que o (a) candidato (a) acima identificado (a) prestou serviços a esta instituição na função/cargo de _____, no período de __/__/__ a __/__/__, executando as seguintes atividades: _____.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMITENTE

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar a esta declaração: diploma/certificado de conclusão do curso/habilitação exigida para o exercício do cargo e comprovação de registro ativo no respectivo conselho de classe (quando for o caso);
2. Reconhecer firma em cartório do emitente da declaração.
3. A declaração deverá estar em papel timbrado da instituição contratante.

9.4.19.2. Os documentos relacionados no subitem 9.4.19 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável.

9.4.19.3. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.4.19.4. Serão analisados, para fins de pontuação na experiência profissional, a compatibilidade dos cargos ocupados e as atividades exercidas pelo candidato com aquelas descritas no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



9.4.19.5. Todos os documentos citados neste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e o final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

9.4.19.6. Serão desconsiderados os documentos mencionados no subitem 9.4.19 que NÃO contenham todas as informações necessárias ou que NÃO permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

9.4.19.7. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de dias, para permitir uma contagem exata.

9.4.19.8. NÃO será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

9.4.19.9. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência profissional NÃO será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

9.4.19.10. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.

9.4.20. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

9.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição.

9.8. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

9.9. Na data prevista de **13 DE JULHO de 2022**, será publicada a listagem com o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

9.10. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de 0h1min do dia **14 DE JULHO** até 23h59min do dia **15 DE JULHO de 2022**, considerando o Horário de Brasília, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



9.11. As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **29 DE JULHO de 2022**.

9.12. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 10: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL.

10.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

10.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

10.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

10.1.3. Para todos os cargos de Nível Superior e para os cargos de Professor II e Secretário Escolar, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado), Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico (com exceção de Professor II e Secretário Escolar), a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maior idade;

b) maior pontuação na Prova de Títulos, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



- c) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação em Fundamentos da Educação, se houver;
- e) maior Pontuação em Saúde Pública, se houver;
- e) maior Pontuação em Noções de Informática, se houver;
- f) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação em Legislação Municipal, se houver;
- h) maior pontuação em Conhecimentos Gerais, se houver.

10.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 10.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso.

10.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

10.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

10.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

10.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ocorrerá na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



CAPÍTULO 11: DOS RECURSOS.

11.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS interpostos contra:

- a) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- c) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- d) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- e) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- f) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- g) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

11.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

11.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

11.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

11.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

11.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc, e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

11.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

11.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

11.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar.

11.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

11.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

11.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

11.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

11.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

11.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



f) em coletivo;

g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

11.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

11.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

11.7. No recurso quanto à pontuação da Prova de Títulos, NÃO será permitida a entrega de documentos complementares.

12.7. Nos recursos quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

11.8. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

CAPÍTULO 12: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mangaratiba/RJ e no *site* oficial da Prefeitura (<http://mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

12.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

12.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



12.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, exames psicológicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN encerram-se na publicação do Resultado Final para todos os cargos.

12.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.2.1. Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional de caráter eliminatório, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado, toda a documentação exigida.

12.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

12.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

k) declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

12.2.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

12.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem 12.2.3.

12.2.3.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

12.2.3.4. A Prefeitura Municipal de Mangaratiba determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 12.2.3 e dos exames médicos.

12.2.3.4.1. O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Prefeitura, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.2.4. Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

12.2.4.1. No caso previsto no subitem 12.2.4, se o cargo ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

12.2.5. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado, perderá automaticamente o direito à posse.

12.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva ou temporária.

12.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ ou setor equivalente.

12.3.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



Público, aguardando nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame.

12.3.3. O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do Concurso Público, quando NÃO comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência definitiva por escrito.

CAPÍTULO 13: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

13.1.1. O Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

13.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

13.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

13.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

13.5. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

13.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato junto ao IAN deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

13.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

13.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

13.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na Prova deverá solicitá-lo ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

13.8. A Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

13.9. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

13.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

13.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

13.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

13.14. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

13.15. O IAN e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2021



conteúdos da Prova Objetiva, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.16. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar a Prova Objetiva, de modo a viabilizar o Concurso Público.

13.18. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ juntamente com o IAN.

13.19. O Prefeito do Município de Mangaratiba/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

13.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.22. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO.

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Anexo IV – MANUAL DO CANDIDATO.

Anexo V – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

Anexo VI – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ.

Mangaratiba/RJ, 30 de dezembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ronilton S. Loiola
PRESIDENTE DO IAN

www.ian.org.br
concursomangaratiba@ian.org.br